



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Processo nº: 01400.044492/2013-28
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva
CNPJ: 012.64142/0001-29
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF
CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes
CNPJ: 26.963.660/0002-42
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Renata Sanches, Secretária-Executiva, Substituta, RG 588.830 SSP/SP, CPF 318.823.311-68, ato de nomeação: Portaria nº 707, de 4 de setembro de 2013.

Pela Fundação Nacional de Artes: Myriam Lewin, Presidente Substituta, identidade RG: 2412075-IFP/RJ, CPF: 367.050.807-44, Portaria nº 85, D.O.U, seção 2, pág. 06, de 17/04/2009.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

MS Canta Brasil

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 28380004 do Deputado Federal Mandetta.

A execução do projeto, iniciando no mês de janeiro de 2014, o projeto MS Canta Brasil, visa o fomento e a difusão da produção musical de Mato Grosso do Sul, a formação de público, ao mesmo tempo em que vislumbra o intercâmbio entre os artistas locais e artistas de renome nacional e até mesmo internacional.

JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se na necessidade de proporcionar a população de Mato Grosso do Sul, promovendo intercâmbio entre a produção cultural de Mato Grosso do Sul e o restante do país; divulgando a produção musical de Mato Grosso do Sul, realizando shows de artistas renomados nacional e internacionalmente. Resgatando gêneros, artistas e estilos dentro da vasta produção brasileira.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 20.000 pessoas aproximadamente na comunidade.

2º - Afirmação da Diversidade Cultural – O projeto propõe o intercâmbio entre a produção musical de Mato Grosso do Sul e os outros centros do país, integrando a cultura ao restante do Brasil.

Para tanto, serão realizados, ao final da tarde do primeiro domingo de cada mês, shows musicais em que se apresentarão artistas de talento reconhecido em nosso estado, seguidos por artistas de renome nacional sendo montada uma estrutura especial dentro do Parque das Nações Indígenas.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 200.000,00 (cem mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva / MINC
Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes
Unidade Gestora: 403201
Gestão: 40402



Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a realização do projeto **MS Canta Brasil**, por meio da celebração de convênio com a Fundação Cultural do Mato Grosso do Sul e a Fundação Nacional de Artes –FUNARTE.

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Ação: 20ZF.0054 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Mato Grosso do Sul.

PTRES: 073.064

Elemento de Despesas: 3330.41 = R\$ 200.000,00

Fonte: 0100

Plano Interno: 3D3F025P001

Valor Total: R\$ 200.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 200.000,00

Período de Execução: Dezembro a Maio / 2014

Cronograma Mensal:

Dezembro/2013 – Aquisição de Passagens aéreas.

Janeiro à Março / 2014 – Contratação de Artista, Pagamento de Cachê e Pagamento de Passagem Aéreas.

Abril / 2014 – Aquisição de passagens aéreas.

Mai / 2014 – Prestação de Contas.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

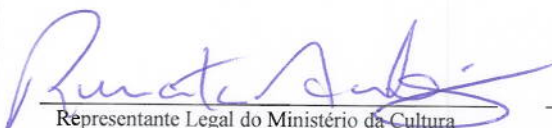
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

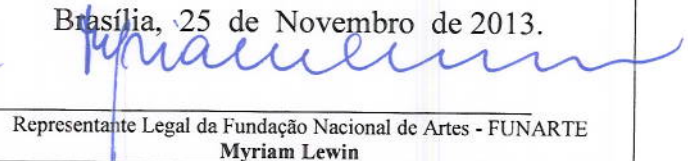
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucionar-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 25 de Novembro de 2013.


Representante Legal do Ministério da Cultura
Renata Sanches


Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
Myriam Lewin

OF. nº. 349 / 2013

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Renata Sanches
Secretária-Executiva Substituta
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 2º andar
70068-900 - Brasília / DF

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o financiamento *do projeto MS Canta Brasil (Emenda Parlamentar Nº. 28380004, do Deputado Federal Mandetta)*.

Desse modo, encaminho, em anexo, o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito.

Atenciosamente,

Myriam Lewin
Presidente Substituta
FUNARTE